**PROCESSO Nº 027/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

***PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA AUTO POSTO TIO BEBA LTDA - EPP, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO TIO BEBA LTDA.**, sito na Avenida Deputado Ulisses Guimaraes, nº 1179 – Bairro Nosso Teto – Registro/S.P. – CEP: 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 18.835.754/0001-27, representada neste ato por **JOSE FERREIRA BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 532.467.488-53, Sócio Administrador, doravante denominado **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** Tendo em vista a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Pregão Presencial nº 003/2020 – **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, em virtude da solicitação da empresa conforme requerimento protocolado em 13/04/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II Alinea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passa a vigorar com os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID/** | **MARCA** | **PREÇO ATUAL** | **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** | **NOVO PREÇO** |
| **MEDIDA** |
| **2** | **ETANOL** | LT | SHELL | R$ 3,2790 | R$ 0,680 | R$ 2,599 |
| **3** | **GASOLINA** | LT | SHELL | R$ 4,4202 | R$ 0,6212 | R$ 3,799 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **ORGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR**, pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de **R$ 2,599 (dois reais e quinhentos e noventa e nove décimos de milésimos)** para o item 02 (etanol), **R$ 3,799 (três reais e setecentos e noventa e nove décimos de milésimos)** para o item 03 (gasolina).

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A vigência deste termo de Reti-Ratificação será a partir do dia 07/05/2020.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de Maio de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GILSON WAGNER FANTIN JOSE FERREIRA BARROS**

Prefeito Municipal Representante

P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **AUTO POSTO TIO BEBA LTDA - EPP.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE R.P.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

ADVOGADO (S): (\*) DR.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 11 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: **JOSE FERREIRA BARROS – Sócio Administrador**

E-MAIL INSTITUCIONAL: redepetrobeba@outlook.com

E-MAIL PESSOAL: jferreirabarros@uol.com.br

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_